

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

01. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Unidade Gestora "Fundo Municipal de Saúde", comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 012/2014, na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, sob regime de retirada imediata, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 2577/2009, Decreto Municipal nº 3.245/2014 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02 contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 816/2011, e equipe de apoio no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000, até às 13:00 horas do dia 07 de março de 2014, iniciando-se a Sessão Pública.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objetivo a Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares para uso nas diversas ESF's da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I deste edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos..
- 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
 - a) Em processo de Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
 - d) Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 3.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos subitens seguintes:
- I Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- II- Quando não optante pelo simples nacional: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram

seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

- III- Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do *Anexo V*, do presente Edital.
- 3.3.2 Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CREDENCIAMENTO** das empresas participantes.
- 3.4. O credenciamento dos interessados ou de seus representantes, consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Conforme descrito no item 10 deste edital.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, os seguintes dizeres fechados, contendo cada um deles, na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE ENVELOPE Nº 02 - Documentação

- 4.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.
 - 4.2.1 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA
- 4.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 4.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE n° 02, para a devida autenticação.
 - 4.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 4.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.
 - 4.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

- 4.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo da indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida ,a proponente será inabilitada, ressalvada a possibilidade de suspensão da sessão pública.
- 4.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 4.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:
 - a) emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.
 - b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
 - c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, seguro dos passageiros, taxa de embarque, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente DUAS casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;
 - d) apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
 - e) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;
 - f) Disquete/CD (facultativo) contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.2 deste Edital.
- 5.2. Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.
 - 5.2.1. A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa **Betha Autocotação** disponibilizado sem qualquer custo.
 - 5.2.2. A planilha eletrônica, bem do programa **Betha Autocotação** poderá ser solicitada pelo e-mail (<u>rubens@hervaldoeste.sc.gov.br</u>).
 - 5.2.3. o programa **Betha Autocotação** está disponível para download no site <u>www.hervaldoeste.sc.gov.br</u> link licitações em informações adicionais.
 - 5.2.4. O disquete/CD contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.
 - 5.2.5. Nas observações gerais da proposta deverá conter as seguintes informações :
 - a) Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.
 - b) Validade da Proposta (no mínimo, 60 sessenta dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

- c) Prazo de entrega
- d) Local
- e) Data
- f) Assinatura
- g) Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.

É imprescindível a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

- 5.2.6. Não será desclassificado o proponente que não enviar Disquete/CD contendo a planilha eletrônica.
- 5.3 Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, caso a empresa não opte pelo disposto no item 5.2, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do **Anexo VII** do Edital.
- 5.4 Não será desclassificado o proponente que não enviar Disquete/CD contendo a planilha eletrônica. Porém aqueles que optarem por ela deverão apresentar a mesma conforme

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. No envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO deverão constar os seguintes documentos:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento.
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); por meio de Certidão;
- c) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e dívida ativa da união. (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

6.1.3- Declaração que Não emprega Menores:

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n°. 9.854/99. (conforme modelo constante do ANEXO VI do Edital).

- 6.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL- CRC emitido pelo Município de Herval d' Oeste com validade para o exercício de em curso, devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação relativa à: habilitação jurídica e regularidade fiscal.
 - a) Qualquer documento indispensável para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade vencido até a data da realização da Sessão Pública deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 6.1
 - b) A regularização da documentação aludida, que estiverem disponíveis em sítios oficiais. também poderão ser levadas a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens anteriores, em que o pregoeiro prover de ofício.
- 6.3 Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.
- 6.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 7.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Nereu Ramos, n° 389, centro, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 12:30 às 18:30 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br.
 - 7.1.1 Os modelos dos impressos estão disponíveis em meio digital junto a Secretaria de Administração e Finanças, será fornecida cópia dos mesmos aos interessados mediante apresentação de mídia digital para gravação, não sendo possível o envio via correio eletrônico devido ao tamanho do arquivo.
- 7.2. O aviso do edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, divulgado podendo ser consultado e extraído por meio do site www.hervaldoeste.sc.gov.br) além do Mural Público Municipal.
- 7.3. O edital será entregue a gualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.
- 7.4 Para os editais a serem retirados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, será cobrado o valor da Taxa de Expediente em vigor R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2398/2008. O recolhimento deverá ser efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo setor de tributação.

8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- 8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 8.1.1. A pretensão referida no subitem 8.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail <u>rubens@hervaldoeste.sc.gov.br</u> ou fac-simile, através do telefone (49) 3554-0132, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 8.1.
- 8.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aguelas de caráter estritamente informal.
- 8.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

9. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 9.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 9.1.1. As medidas referidas no subitem 9.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br ou fac-simile, através do telefone (49) 3554 0132, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.
- 9.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.
- 9.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10. DO CREDENCIAMENTO

- 10.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - 10.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.
 - 10.2.2. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.
- 10.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

SERÁ ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE POR PROPONENTE.

- 10.4 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.
- 10.5 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

- 11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
- 11.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de me ou epp (se for o caso) e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.
- 11.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do *ANEXO III*. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do *ANEXO V*, (SE FOR O CASO) serão recebidos exclusivamente nesta oportunidade.
- 11.2. Iniciada esta etapa / fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.
- 11.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 11.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

13. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

- 13.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 4 e 5.
- 13.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.
- 13.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 14.1 Será Desclassificada a PROPOSTA que:
 - a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação:
 - b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
 - c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
 - d) apresentar preço(s) manifestadante inexeqüível(is);
 - e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

15. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

- 15.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
- 15.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1., o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.
- 15.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
 - a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1.; ou
 - b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.
- 15.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 15.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.
- 15.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

- 16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/ lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 16.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAI(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.
- 16.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.
- 16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 16.4. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 16.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 16.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 16.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, induindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o

PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

- 16.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 16.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 16.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 16.11. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 16.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 16.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

16.14. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

- 16.14.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 16.14.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 16.14.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
 - a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 16.14.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.14.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem16.14.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
- 16.14.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 16.14.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 16.14.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 16.14.6. O disposto no subitem 16.14.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 16.14.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- 16.14.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa. conforme descrito no subitem 16.17.
- 16.14.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.
- 16.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.
- 16.16. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 16.17. Aberto o envelope "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora, concedendo-se prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.
- 16.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.17., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 16.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.
- 16.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 16.21. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 17.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.
- 17.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 17.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.
- 17.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 17.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1. deste EDITAL.
- 17.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. ADJUDICAÇÃO

- 18.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s)
- 18.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

19. HOMOLOGAÇÃO

- 19.1- Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;
- 19.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

20.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Mural Público e na Internet nos endereços constantes deste Edital.

21. CONTRATAÇÃO:

- 21.1. Não sendo assinado o Contrato ou instrumento similar poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 21.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo setor de Licitações, sito à Rua Nereu Ramos, 389 Centro Herval d'Oeste SC
- 21.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 21.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5° (quinto) dia útil, contado da data da convocação.
- 21.5. Para a assinatura do instrumento contratual, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.
- 21.6. Também para assinatura do instrumento contratual, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
- 21.7. A recusa injustificada de assinar do instrumento contratual ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a às sanções previstas no **item 27 e subitens**.

22. ENTREGA /RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

- 22.1 O objeto desta licitação, deverão ser entregues pela empresa vencedora, no prazo disposto no item 23, em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato sem qualquer despesa adicional.
- 22.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

23. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

23.1 Os materiais/equipamentos deverão ser entregues na Unidade de Saúde Central situado na Rua Nereu Ramos nº 09, e deverá ocorrer até 15 (Quinze) dias consecutivos após a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Financas.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

- 24.1 Os pagamentos devidos à(s) vencedoras(s) serão efetuados até 10 dias após entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/faturas, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.
- 24.2 Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração

25. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 25.1 Os recursos financeiros serão provenientes de Convênios:
- 25.2 As despesas decorrentes na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014, conforme Lei Orçamentária nº 3016/2013 de 09/12/2013 nas seguintes rubricas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Atividade: Aquisição de equipamentos

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 44900000

Função Programática: 10.01.1051

Reduzido: 07

Atividade: Aguisição de equipamentos e materiais permanentes

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 44900000

Função Programática: 10.01.1053

Reduzido: 27

Atividade: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 44900000

Função Programática: 10.01.1048

Reduzido: 31

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1 – Não será exigida a prestação de garantia para participação no presente PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 70 da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. de 18/07/2002.
 - a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n°. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.
- 27.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 27.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 27.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- 27.5 Para efeitos de penalidades, serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/2011.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
- 28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 28.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
- 28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 28.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

- 28.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 28.12. Será competente o Foro da Comarca de HERVAL D'OESTE, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 28.13 Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.
- 28.14 Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 08 anexos, a saber:
- ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO E VALOR DE REFERÊNCIA
- ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IV COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL
- ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
- **ANEXO VII** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- **ANEXO VIII DOCUMENTOS PARA CADASTRO**
- 28.15 A proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

Herval d'Oeste, 18 de fevereiro de 2014.

RICARDO JOSÉ NODARI Prefeito em exercício

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO E VALOR DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.MED.	QTDE DO ITEM	PREÇO UNIT. MÁXIMO
1	AMBU ADULTO BALÃO EM PVC DE 1.600ML COM MÁSCARA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL. VÁLVULAS SUPERIOR E INFERIOR E RESERVATÓRIO PROMOVENDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO, PARA O PULMÃO DO PACIENTE NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO.	UNI	3	178,00
2	AMBU INFANTIL BALÃO EM PVC DE 500ML COM MÁSCARA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL. VÁLVULAS SUPERIOR E INFERIOR E RESERVATÓRIO PROMOVENDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO, PARA O PULMÃO DO PACIENTE NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO.	UNI	3	179,00
3	ARMARIO AUXILIAR PORTA APARELHO COM RODAS E UMA GAVETA EM MDF 50X45X76CM, REVSTIDO DUPLA FACE NA COR BRANCA,PUXADOR LATERAL MED 41X32X0,3 C PUXADOR EM ALUMINIO TENDO BASE DOZÍDIO DE 2" EM GEL COM TRAVAS.	UNI	8	607,15
4	BALANÇA DIGITAL EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTO BRILHO EM CINZA, CÉLULA DE CARGA CENTRAL TOTALMENTE ELETRÔNICO, PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, FUNÇÃO DE ZERO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL. PLATAFORMAS 300 X 350 X 70 MM (L,P,A). ALÇA DE TRANSPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL. DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LIQUIDO DE 20MM. CAPACIDADES DE 150 QUILOS. ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA PARA NO MÍNIMO 20 HORAS, 9 VOLTS. PESO TOTAL 4.800 KG. APROVADA PELO INMETRO.	UND	9	1.588,00
5	BALANÇA DIGITAL ALTA PRECISAO 3 MÓDULOS DE ANÁLISE (NORMAL, AMADOR E PROFISSIONAL). APRESENTA PESO, PERCENTUAL DE GORDURA, PERCENTAGEM DE LÍQUIDOS, PERCENTAGEM DE MÚSCULO, PERCENTAGEM ÓSSEA, KCAL NECESSÁRIAS E IMC- ÍNDICE DE MASSA CORPORAL. EQUIPAMENTO COM SENSOR DE ALTA PRECISÃO, INJETADA COM PLÁSTICO ABS SHELL, DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO (90MM), CAPACIDADE – 150 KG. DIVISÃO – 0.1 KG, PESO DA BALANÇA – 2 KG, 12 MEMÓRIAS E GARANTIA.		1	150,00
6	BIOMBO TRIPLO BRANCO	UND	3	289,00
7	BOLA PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE RESISTENCIA CONFECCIONADA EM COURO PARA USO EM DIVERSOS TIPOS DE EXERCÍCIOS BEM COMPLETOS, POIS DESENVOLVEM A FORÇA, TANTO EXPLOSIVA QUANTO DE RESISTÊNCIA. ATUAM NA PREVENÇÃO, NA REABILITAÇÃO E NO CONDICIONAMENTO FÍSICO. PESO A DEFINIR.	UNI	30	40,00
8	BOSU - MEIA BOLA COMPOSTA EM LATEX ESPECIAL COM 3,0 MM DE ESPESSURA, POSSUI GANCHOS LATERAIS EM PLÁSTICOS.	UNI	1	400,00

9	CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, TENDO ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM BASE EM DESENHO ERGONÔMICO, COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE. ARTICULAÇÃO CENTRAL EM AÇO MACIÇO. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO MÍN. DE 450 MM É MÁX. DE 900 MM. TENSÃO: 220V. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. ESTOFAMENTO AMPLO COM APOIO LOMBAR RESSALTADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO. DOIS APOIOS DE BRAÇOS. ENCOSTO CABEÇA REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTO LONGITUDINAL. ACIONAMENTOS PELO PEDAL: PROGRAMAÇÃO TRABALHO, ACIONAMENTO REFLETOR/INTENSIDADE, SUBIDA, DESCIDA DE ENCOSTO E ASSENTO, VOLTA AUTOMÁTICA E INTERRUPÇÃO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA. EQUIPO COM 4 PONTAS (SERINGA TRÍPLICE, TERMINAL SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO, TERMINAL COM SPRAY). PUXADOR FRONTAL, CENTRAL. RESERVATÓRIO TRANSLUCIDO PARA ÁGUA NAS PONTAS. COM REFLETOR TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED, PUXADORES BILATERIAIS EM FORMA DE AÇA, CABEÇOTE COM GIRO DE 620°, ALTA DURABILIDADE. UNIDADE DE ÁGUA COMPOSTA 1 SUCTOR DE SALIVA A AR E UM SUCTOR PARA BOMBA DE VÁCUO. SISTEMA PNEUMÁTICO PARA ACIONAMENTO DO SUCTOR MANGUEIRAS, CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS, SISTEMA DE REGULAGEM PARA VAZÃO ÁGUA BACIA, COM	UNI	1	10.465,00
10	ESTRUTURA EM TUDO DE AÇO COBERTA COM MATERIAIL RESISTENTE. CARRO DE EMERGÊNCIA COM ESTRUTURA EM AÇO E REVESTIMENTO COM TINTA EPÓXI. - TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX 304; - LIXEIRA EM AÇO INOX 304; - BANDEJA SUPERIOR COM BASE GIRATÓRIA; - FILTRO DE LINHA COM QUATRO SAÍDAS; - RODÍZIOS DE 4" DE DIÂMETRO; -TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM POLIPROPILENO. - PRIMEIRA GAVETA COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS; - SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX 304, CONJUGADO AO SISTEMA DE TRAVA DAS GAVETAS; - PÁRA CHOQUE; DI: 600×450X840MM.	UND	1	1.479,00
11	COLCHONETES COM ESTRUTURA EM ESPUMA E COURVIN NÁUTICO SINTÉTICO, DENSIDADE ESPUMA 26. TAMANHO MÍNIMO: COMPRIMENTO 1,30M. LARGURA 50,0 CM. ALTURA 5,0CM. PESO 1,6KG.	UNI	30	55,00
12	ELETROCAUTÉRIO COM CIRCUITO DE CORTE, PURO, BLEND E COAGULAÇÃO. CONTROLE DE POTÊNCIA, SELEÇÃO DE FUNÇÃO E SAÍDAS ISOLADAS. DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL, PEDAL DE ACIONAMENTO, PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150 X 100 X0,5)MMCABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA, ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA, ELETRODO TIPO BOLA, ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA, ELETRODO TIPO AGULHA, ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO. 110/220 VOLTS.	UND	3	1.150,00

13	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ANERÓIDE C/ DESIGN SEM ENGRENAGENS, RESISTENTE A QUEDAS DE ATE 76CM. NÃO QUEBRA,NÃO PERDE CALIBRAÇÃO, ATENDENDO NORMAS DA A AAMI DE RESISTÊNCIA IMPACOTOS MANEMETRO GIRA 360°, LIVRE DE LÁTEX, COM BRAÇADEIRA P/ BRAÇOS DIR E ESQ (DURAB. DE ATE 100.000 CICLOS) FECHO EM VELCRO, GRADUAÇÃO EM MMHB (MAX.300MMHG,MÍN 0MMHB, USO OBESO.	UND	5	185,12
14	MACA AMBULATORIAL EM AÇO TUBULAR, PINTURA BRANCA, COLCHONETE EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA RECLINAVEL.	UND	5	356,21
15	MESA AUXILIAR COM 2 PRATELEIRAS EM "Z" PINTADA EM BRANCO COM SUPORTE , DIMENSÕES 450X350X870MM	UND	8	441,00
16	MOCHO COM ENCOSTO, MECANISMO COM REGULAGEM À GÁS, BASE PENTAGONAL EM NYLON INJETADO COM RODÍZIO DUPLO GUIA INJETADO, ASSENTO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA COM ESTOFADO EM COURVIN. ALTURA MÍNIMA 42 E MÁXIMA 52 CM.	UND	5	382,00
17	NEGATOSCOPIO 1 CORPO - FIXAÇÃO EM PAREDE, LUMINOSIDADE POR LUZ FLUORECENTE HOMOGÊNEA, VISOR FRONTAL EM ACRÍLICO BRANCO TRANSLUCIDO. DIMENSOES EXTERNAS: 53X42CM. VOLT.110/220V.	UNI	3	284,00
18	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL, APRESENTANDO DUPLA FUNÇAO REGISTRO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E SATURAÇAO DE OXIGENIO SANGUINEO (SPO²) OPERA COM 2 PILHAS AAA PARA PACIENTE ADULTO COMO PEDIATRICOS	UND	2	397,00
19	STEP DE GINÁSTICA EM E.V.A. COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 30CM, ALTURA 10CM. NA COR AMARELA/PRETO. PERSONALIZADA COM A FRASE "MAIS SAÚDE".	UND	30	133,00
20	STEP DE GINÁSTICA EM E.V.A. COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 30CM, ALTURA 20CM. NA COR AMARELA/PRETO. PERSONALIZADA	UND	30	140,00
21	PARES DE TORNOZELEIRAS DE 1 KILO - TORNOZELEIRA FABRICADA COM NYLON E PVC;REGULAGEM COM VELCRO;PROTEÇÃO NO CONTATO COM A PELE;TRAVA RÁPIDA.COSTURADO COM A LINHA Nº 10 DE MAIOR RESISTÊNCIA. COM PROTEÇÃO NO CONTATO COM A PELE PARA OFERECER MAIS CONFORTO AO PRODUTO.	UNI	30	28,00
22	PARES DE TORNOZELEIRAS DE 2 KILOS - TORNOZELEIRA FABRICADA COM NYLON E PVC;REGULAGEM COM VELCRO;PROTEÇÃO NO CONTATO COM A PELE;TRAVA RÁPIDA.COSTURADO COM A LINHA Nº 10 DE MAIOR RESISTÊNCIA. COM PROTEÇÃO NO CONTATO COM A PELE PARA OFERECER MAIS CONFORTO AO PRODUTO.	UNI	30	30,00
23	PARES DE TORNOZELEIRA DE 0,5 KILO TORNOZELEIRA FABRICADA COM NYLON E PVC;REGULAGEM COM VELCRO;PROTEÇÃO NO CONTATO COM A PELE;TRAVA RÁPIDA.COSTURADO COM A LINHA Nº 10 DE MAIOR RESISTÊNCIA. COM PROTEÇÃO NO CONTATO COM A PELE PARA OFERECER MAIS CONFORTO AO PRODUTO.	UNI	34	10,00

24	SUPORTE PARA SORO COM BASE EM AÇO MACIÇO, COM QUATRO PÉS E RODAS. HASTE DE TUBO COM QUATRO GANCHOS E ALTURA REGULÁVEL. TUBO GUIA REDONDO, COM REGULADOR DE ALTURA. ALTURA DE 1,00 M A 2,50 M, PINTURA EPÓXI.	UND	10	140,00
25	ASPIRADOR ELÉTRICO PARA SECREÇÃO, REGULÁVEL DE 0 A 23'HG, FEITO ATRAVÉS DE UM BOTÃO COM ALTA SENSIBILIDADE. COM VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL. USO CLÍNICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO. SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E DE LUBRIFICANTES.CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1,3 KILOS.VOLTAGEM: BIVOLT (110/220). CONSUMO DE 70W. FREQUÊNCIA DE 60HZ.	UNI	3	346,37
26	MINI JUMP, TUBO REDONDO DE AÇO 1010/1020, PINTURA EPÓXI ,36 MOLAS DE TRAÇÃOFIO 3.2X106 MM DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, MOLAS SÃO FIXADAS À TELA POR 16 SUPORTES DE AÇO TREFILADO DE 6.0MM ZINCADO. PÉS EM PVC ANTIDERRAPANTES REMOVÍVEIS QUE SE ENCAIXAM E TRAVAM ATRAVÉS DE PINOS DE FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO ARCO. SAIA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM NAPA CICAP, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ELÁSTICOS EMBUTIDOS NAS BORDAS SUPERIOR E INFERIOR.TELA SANET QR 3/2, COSTURADA COM LINHA DE NYLON A ALÇAS DE FITA MILITAR DE 50 MM NA PARTE SUPERIOR. PESO SUPORTADO: ATÉ 150 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X20X100CM. PESO APROXIMADO DE 7K. COM GARANTIA 6 MESES E MANUAL INSTRUÇÕES.	UNI	15	339,50
27	LUPA DE VIDRO PARA BANCADA COM LUMINÁRIA COM AUMENTO DE 8X. COMPOSTA POR LENTE DE VIDRO DE 8X, COM 127MM DE DIAMETRO, ARTICULAÇÃO BALANCEADA POR MOLAS COM PROTEÇÃO, BRAÇO EXTENSÍVEL ATÉ 1,0M. LÂMPADA CIRCULAR DE 22W, TENSÃO 220V	UNI	8	52,00
28	POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL EM TUBO QUADRADO, SUPOTE PARA BRACO E SORO COM REG DE ALTUMAR, CROMADO, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVEN, MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG E RECLINAVEL EM VARIAS POSICOES ACAB. PINURA EPOXI, PES PONTEIRA BORRACHA. 1,19 X0,56X0,98CM		1	1.954,00
29	ESTADIÔMETRO DE PAREDE COM CAMPO DE USO DE 0,80 A 2,20 M PARA SER FIXADO NA PAREDE, APRESENTANDO RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS, TOLERÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 2 MM EM 2,20 M, ESTRUTURA PERFILADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO E COM UM PINO DESLIZANTE.	UNI	16	304,00
30	FOCO PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS, COM REGISTRO NA ANVISA, COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA, PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA, ALTURA VARIÁVEL ENTRE (100 A 150 CM S/ ESPELHO)(100 A 160 CM C/ESPELHO), PINTURA EM EPÓXI À 250° C. DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ, LÂMPADA HALÓGENA DE 12 V X 20 WATTS, PESO LÍQUIDO: 5 KG, PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2; GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;	UNI	5	415,00

31	LAVADORA ULTRASSONICA, MICROPROCESSADA; BIVOLT AUTOMÁTICA; COM TEMPERATURA; COM FLUXO PARA LIMPEZA DE CANULADOS; LIMPEZA DE ATÉ 8CANULADOS POR VEZ; CONEXÃO PARA CANULADOS ADAPTÁVEL AOS TAMANHOS DISPONÍVEIS NO MERCADO; FREQÜÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40KHZ; POTÊNCIA DO ULTRA-SOM: 400W; ALIMENTAÇÃO: 127/220 VAC AUTOMÁTICO ± 10%; GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL 420; CUBA, CESTO E TAMPA: AÇO INOXIDÁVEL 304; PESO LÍQUIDO: 21 KG; PAINEL DIGITAL UNIVERSAL; CICLOS DE LIMPEZA PRÉ PROGRAMADOS: 5, 10, 15 E 20 MINUTOS; REGISTRO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. DIMENSÕES EXTERNAS (MM): 620X290X300 (CXLXH) DIMENSÕES DA CUBA(MM): 570X340X140 (CXLXH) VOLUME DA CUBA (L): 21 DIMENSÕES CESTO PARA ACOMODAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS (MM): 530X310X90 (CXLXH) ITENS ACOMPANHANTES TAMPA, CESTO PARA COLOCAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS, CABO DE FORÇA, MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MANGUEIRA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INSTRUÇÕES DE USO, FILTRO DE PROTEÇÃO DA BOMBA.	UNI	8	2.500,00
32	MACA TIPO PRANCHA, PARA TRANSPORTE MANUAL DE PACIENTES DE PESO DE ATÉ 180KG. RÍGIDA, LEVE, COM PEGADORES AMPLOS, DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. TRANSLÚCIDA, PARA USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. POSSUI ABERTURA ESPECÍFICA PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DOS PACIENTES. PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. COM CINTO DE SEGURANÇA ESTILO ARANHA, IMOBILIZADOR DE CABEÇA (COXINS) COMO ACESSÓRIOS. DIMENSÕES:COMPRIMENTO ABERTA 1830 MM.LARGURA ABERTA 440 MM. ALTURA MÁXIMA 65 MM.PESO LÍQUIDO 6,5 KG. CAPACIDADE DE CARGA 180 KG.	UNI	1	504,00
33	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE, DE ESTRUTURA TUBULAR QUADRADA EM AÇO COM APOIO ESTOFADO ÚNICO TRANSVERSO PARA BRAÇO E REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO ESTOFADO E PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS.	UNI	8	1.088,00
34	EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDÍCIOS VISÍVEIS DE TECIDO ANORMAL, FUNCIONANDO COMO UM MICROSCÓPIO BINOCULAR ILUMINADO PARA AMPLIAR A VISÃO DO COLO UTERINO, VAGINA, VULVA E DE SUPERFÍCIES, SENDO INDICADO PARA A PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO. POSSUI CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA.IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL. BINÓCULO RETO E ANGULADO PROPORCIONANDO MAIOR NITIDEZ DA IMAGEM. FOCALIZAÇÃO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DA MACRO REGULAGEM REALIZADA COM A MOVIMENTAÇÃO DA ESTATIVA E DA MICRO REGULAGEM DE DISTÂNCIA REALIZADA POR AJUSTE MANUAL ATRAVÉS DA ALAVANCA LATERAL COM CREMALHEIRA. MACRO REGULAGEM DE ALTURA ENTRE A MÍNIMA DE 85 ATÉ A MÁXIMA DE 130 CM E A MICRO REGULAGEM DE ALTURA PELA ALAVANCA LATERAL COM CREMALHEIRA. OBJETIVA DE ALTA RESOLUÇÃO COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300 MM. DIÂMETRO DO CAMPO DE VISÃO: 22 MM E CAMPO ILUMINADO 40 MM. OCULARES: GRANDE ANGULAR 12,5 X, UMA FIXA OUTRA MÓVEL E REGULÁVEL ATRAVÉS DO AJUSTE DE	UNI	1	2.485,00

	DIOPTRIAS, UTILIZADA PARA QUE SEJAM COINCIDENTES À LINHA DE VISÃO COM PRECISÃO DA DIP (DISTÂNCIA INTERPUPILAR) REGULÁVEL. AUMENTO FIXO DE 16 VEZES COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DA IMAGEM. FILTRO MÓVEL LUZ VERDE.ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DA LÂMPADA HALÓGENA 6 V. X 20 W., PERMITINDO A REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DOPOTENCIÔMETRO OU "DIMMER". PINTURA EPÓXI A 250°C PERMITINDO ALTA RESISTÊNCIA E EVITANDO CORROSÃO. DIMENSÕES: MODELO R (L.P.A.) 50 X 50 X 130 CM. PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO NA VERSÃO E MODELO PE-2000 R É DE 15 KG. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2. GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE.			
35	ÓCULOS PARA LASER , UTILIZANDO A CANETA 660	UNI	2	508,00
36	ÓCULOS PARA LASER UTILIZANDO A CANETA 904	UNI	2	541,00
37	HALTER REVESTIDO COM CAMADA PLÁSTICA COLORIDA DE VINIL PVC;	UNI	20	8,00
38	HALTER REVESTIDO COM CAMADA PLÁSTICA COLORIDA DE VINIL PVC;	UNI	20	15,50
39	HALTER REVESTIDO COM CAMADA PLÁSTICA COLORIDA DE VINIL PVC;	UNI	20	29,50
40	REDE PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DE BOLAS DE PILATES.	UNI	3	30,00
41	TRAVESSEIRO COM REVESTIMENTO EM PERCAL 180 FIOS, 100% ALGODÃO. TRAVESSEIRO DEVE SER ANTIALÉRGICO, ANTITRAÇA, ANTIMOFO, INODORO PODENDO SER LAVADO E SECADO EM MÁQUINA, COM SUPORTE EXTRA FIRME. MEDIDAS: 50X70CM. REVESTIMENTO EXTERNO EM CORVINO NA COR BRANCA.	UNI	20	17,50
42	FAIXAS ELÁSTICAS SENDO COMPOSTA POR BORRACHA NATURA COM LARGURA MÍNIMA DE 14 CM; SENDO LEVES, PORTÁTEIS E VERSÁTEIS, POSSIBILITANDO VÁRIOS TIPOS DE EXERCÍCIOS; PRODUZEM FORÇA POSITIVA E NEGATIVA SOBRE OS MÚSCULOS; RESISTÊNCIA UNIFORME; TIPO: A DEFINIR.	UNI	60	28,00
43	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM DESIGN SEM ENGRENAGENS CALIBRAÇAO GARANTIDA POR CINCO ANOS, RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 76CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO ATENDENDO AS NORMAS DA AAMI DE RESISTENCIA IMPACTOS MANEMETRO GIRA 360°, PRODUTO LIVRE DE LÁTEX, COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO (DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS) FECHO EM METAL, GRADUAÇAO EM MMHG (MAXIMO 300MMHG, MINIMO 0MMHG USO ADULTO OBESO)	UND	5	60,00

44	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM DESIGN SEM ENGRENAGENS CALIBRAÇAO GARANTIDA POR CINCO ANOS, RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 76CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO ATENDENDO AS NORMAS DA AAMI DE RESISTENCIA IMPACTOS MANEMETRO GIRA 360°, PRODUTO LIVRE DE LÁTEX, COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO (DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS) FECHO EM METAL, GRADUAÇAO EM MMHG (MAXIMO 300MMHG, MINIMO 0MMHG USO ADULTO).	UND	15	60,00
45	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM DESIGN SEM ENGRENAGENS CALIBRAÇAO GARANTIDA POR CINCO ANOS, RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 76CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO ATENDENDO AS NORMAS DA AAMI DE RESISTENCIA IMPACTOS MANEMETRO GIRA 360°, PRODUTO LIVRE DE LÁTEX, COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO (DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS) FECHO EM VELCRO GRADUAÇAO EM MMHG (MAXIMO 300MMHG, MINIMO 0MMHG USO PEDIATRICO)	UND	3	60,00
46	REFRIGERADOR 239LITROS, 1 PORTA, CLASSIFICAÇÃO ENERGIA "A", NA COR BRANCO, VOLTAG 110/220V, COM CONGELADOR, GAVETA PARA LEGUMES, PORTA OVOS, E COMPARTILHAMENTO EXTRA-FRIO. TAM. 47,7X146X65.	UND	9	810,00

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Raz		
matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº	e Inscrição Estadual Sob nº	
representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s)	outorgante(s» Sr(a)	, portador(a) da
Cédula de Identidade RG nº	_ e CPF n°	, nomeia(m) e
constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)	, portador(a) da Ce	édula de Identidade RG
n.º e CPF n.º representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitur	, a quem confere(imos	s) amplos poderes para
representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitur PREGÃO PRESENCIAL nº.005/2014, com poderes para tom inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE le verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistil lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressament sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a interassinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solici pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.	nar qualquer decisão durante todas CUMPRE OS REQUISITOS DE HABI HABILITAÇÃO (N° 02) em nome d r verbalmente de formular lances ou c e da intenção de interpor recurso ac enção de interpor recurso administrat	as fases do PREGÃO, ILITAÇÃO, os envelopes la Outorgante, formular ofertas na(s) etapa(s) de dministrativo ao final da tivo ao final da sessão,
A presente procuração é valida até o dia//		
Local e	Data	
Assina	atura	

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nereu Ramos, 389 - Centro
89.610-000 - HERVAL D'OESTE - SC

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.o 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) inscrita no CNPJ sob número/....... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N°.005/2014, solicitados no edital do referido certame licitatório.

Local e Data

Assinatura

ANEXO IV - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para o e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Denominação:	
CNPJ nº:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail :	
Obtivemos, através do aces icitação acima identificada.	so à pagina http:// www.hervaldoeste.sc.gov.br. nesta data, cópia do instrumento convocatório da

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de Licitações. Através do e-mail acima identificado, ou no endereço constante no preâmbulo do edital.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

seu representante legal, o(a) Sr.(a.), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de
do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto do subitem 3.3.do Edital de Pregão Presencial 005/2014, sobas sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº
123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Local e Data
Assinatura

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)
Ressalva: ().Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Local e Data
Assinatura
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO Nº 005/2014

Nome da Empre	 9\$a:					
CNPJ:						
Endereço:						
	Apresentamos nossa pro SF's da Secretaria Municipal de ando todas as estipulações consigna	Saúde objeto d	a presente			
Objeto:						
Item	Material	Und	Qtd	Marca	Valor Unt (R\$)	Valor Total R\$
Declaramos qu	ncidam sobre a contratação. ue os itens ofertados atendem a to PROPOSTA COMERCIAL:	-	-			
PRAZO DE EN	TREGA:					
	o e código; código da Agência e nún ente Banco do Brasil e Caixa Econô		rrente.			
<u>É imprescir</u>	ndível a existência de conta bancár	ia, visto que o pa	gamento se	erá efetuado i	mediante depósi	to.
		Local e Da	ıta			
		Assinatur	a			

ANEXO VIII - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO (FACULTATIVO)

HABILITAÇÃO JURÍDICA

• Ato Constitutivo, Estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado e alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. No caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar documento de eleição de seus Dirigentes. No caso de Empresa Individual, deverá ser apresentado Registro Comercial.

REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição do CNPJ.
- Prova de inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividades
- Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL/UNIÃO, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho, por meio de Certidão Negativa

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Conforme o caso)

- REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado. (Obs: Para construções civis, acompanhadas de Acervo Técnico).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

• BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Demonstrativo do Resultado e Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados) do último Exercício Social,

já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, **vedada** a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios. O Balanço e Demonstrações a serem apresentadas, **deverão** ser cópias extraídas do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de Sociedade por Ações ("SA"), **deverá** ser apresentada à publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

PARA FINS DE PAGAMENTO INFORMAR:

• Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.

É IMPRESCINDÍVEL a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

AS CÓPIAS TERÃO QUE SER AUTENTICADAS OU ACOMPANHADAS DA ORIGINAL.